

CONTRIBUTOS DAS TEORIAS DAS RI PARA O ESTUDO DAS ORGANIZAÇÕES INTERNACIONAIS E DA INTEGRAÇÃO REGIONAL

Maria do Céu Pinto

O SURGIMENTO DA ÁREA DE ESTUDOS DAS ORGANIZAÇÕES INTERNACIONAIS

O fenómeno das organizações internacionais (OI) é relativamente recente. A primeira grande organização internacional de âmbito universal surgiu no final da I Guerra Mundial. Não obstante, mecanismos anteriores para «governar» aspectos da política internacional tinham começado a tomar forma a partir de meados do século XIX (como o mecanismo da «balança de poder» criado após o Congresso de Viena de 1815). A organização internacional, como «processo», tal como diz Inis Claude, inicia-se no século XIX: as OI são aspectos representativos – mas não os únicos – desse processo incremental de organização internacional¹.

Segundo Inis Claude, o desenvolvimento do *international organizationalism* por parte dos estados indica a consciência da inadequação do sistema tradicional multies-tatal e a receptividade à inovação e experiência de forma a modernizar e reequipar esse sistema. Tal envolve o reconhecimento de que a soberania não é suficiente – que os interesses dos estados exigem que estes dediquem uma atenção conjunta à procura da ordem mundial, mesmo se tal implica, para além da afirmação dos seus direitos, a aceitação de restrições e responsabilidades. Revela ainda a crescente disposição dos estados a explorar as possibilidades de promover a cooperação e controlar a conflitualidade. Representa o nascimento de um conceito de interesse geral, de política pública internacional, de um domínio em expansão de jurisdição internacional².

As OI são o resultado da progressiva «institucionalização» de um mundo de crescentes conexões e fluxos que exige «hábitos de organização internacional»³. Esta organização internacional reflecte a necessidade crescente de práticas cooperativas entre estados num mundo de «anarquia», isto é, onde não existe um governo mundial⁴. A sociedade internacional dos séculos XIX-XX caracterizou-se pelo *move to institutions*⁵. Curiosamente, as OI não nascem vinculadas às questões da guerra e da paz, mas à Revolução Industrial e às suas consequências, requerendo dos estados a cooperação

para a administração conjunta de bens comuns. Elas são o reflexo da crescente interdependência global a nível social e económico. A razão que explica a proliferação de uniões administrativas e técnicas públicas a partir de meados do século XIX é a criação de vantagens mútuas. No século XIX, começam já a esboçar-se as primeiras OI de carácter político com o objectivo de minimizar os conflitos ou de criar mecanismos de resolução pacífica dos mesmos. As OI multiplicar-se-ão a partir desta altura.

O estudo das OI é ainda recente⁶. O período entre guerras foi caracterizado por algum entusiasmo sobre a questão do «governo mundial». As Relações Internacionais (RI), que nasceram nesta época nos EUA, debruçaram-se muito sobre a temática da organização internacional, em articulação com o estudo do Direito Internacional⁷.

No período entre guerras, o estudo das RI concentra-se nos aspectos de criação de instituições internacionais. A literatura sobre OI nesta altura era, aliás, muito descritiva (quer focando a génese e evolução das organizações, quer descrevendo as características formais-legais das instituições) e normativa (com propostas para melhorar as instituições e na área da segurança colectiva e do governo mundial)⁸. Neste período, as RI caracterizaram-se pelo domínio teórico da corrente idealista: a crença nos mecanismos colectivos de tomada de decisões, na primazia do Direito Internacional e no princípio da «segurança colectiva», corporizados na Sociedade das Nações.

Como diz David Kennedy, «as instituições internacionais foram reacções necessárias e desejáveis a um mundo desorganizado, distinguindo uma ordem pré-institucional de uma institucionalizada»⁹. Elas providenciavam ordem, razão e lógica onde antes predominava o caos, a violência e o domínio das paixões. Muitos autores viram no surgimento das SDN, a ruptura com um passado tumultuoso. O Presidente Woodrow Wilson, um dos impulsionadores da Sociedade das Nações, afirmaria num discurso durante a Conferência de Paz de Paris, a 25 de Janeiro de 1919, a sua confiança nos «processos permanentes» e na «maquinaria através da qual o trabalho desta conferência deve ser completado»: «é, portanto, uma obrigação solene da nossa parte, criar arranjos permanentes, de forma a servir a justiça e a manter a paz.»¹⁰

Contudo, este entusiasmo inicial daria lugar, ao longo da década de 1930, a uma reavaliação mais sóbria das potencialidades do «governo mundial». Foi nesta década que David Mitrany escreveu o clássico *A Working Peace System* (1943), onde desenvolve a teoria funcionalista das OI. O funcionalismo sugeria que o ideal do governo mundial não seria alcançado por via da diminuição das soberanias nacionais, mas pelo desenvolvimento gradual da cooperação internacional em áreas técnicas. Obras pioneiras na área foram, também, o estudo de Alfred Zimmern, *The League of Nations and the Rule of Law*, 1918-1935, publicada em 1936¹¹. Em 1947, é criada a revista de referência na área: *International Organization*. O final da II Guerra Mundial proporciona o desenvolvimento desta área de investigação, com a explosão do fenómeno das OI.

EVOLUÇÃO E FASES DO ESTUDO DAS OI

O estudo das OI, como área do conhecimento, teve quatro momentos – equivalentes a igual número de abordagens – que se centraram nos seguintes aspectos:

- as características institucionais das OI;
- o processo de tomada de decisões;
- os papéis das OI;
- as funções dos regimes internacionais¹².

O primeiro momento corresponde ao interesse sobre as instituições formais constitutivas das OI. Os investigadores partiam da premissa que havia coincidência entre governo internacional (*international governance*) e as OI: as organizações internacionais eram entendidas como a expressão da governação internacional. A segunda premissa assentava no princípio de que os atributos formais – procedimentos de votação, normas e regras de funcionamento, estrutura das instituições – constituíam a substância, a essência das OI. O ponto de partida dos investigadores era o mandato constitucional das OI. O objectivo do exercício era investigar a coincidência entre o enquadramento constitucional e o funcionamento real das organizações¹³.

Na segunda fase, os investigadores abandonam a premissa que os arranjos formais das OI são suficientes para explicar a essência das mesmas e passam a concentrar-se nos processos institucionais, isto é, nos processos de tomada de decisões. Esta perspectiva surge quando se torna patente a discrepância entre os arranjos constitucionais e as práticas organizacionais: se os arranjos e os objectivos das OI permanecem imutáveis, eles são, contudo, minados, obstruídos e ultrapassados por circunstâncias sistémicas (na ONU, a lógica do confronto Leste-Oeste) ou pela debilidade de factores institucionais (o veto no Conselho de Segurança, o mecanismo de votação em bloco na Assembleia Geral da ONU)¹⁴. Uma maior atenção é dada às dinâmicas políticas engendradas no seio das OI. Esta linha de estudo leva alguns investigadores a afirmarem que é nos desenhos originais das OI que se encontram as razões da sua ineficácia e a porem, por conseguinte, em evidência a necessidade da sua reforma¹⁵.

Uma consequência desta abordagem é canalizar o interesse para os factores de influência que pesam sobre os processos de decisão nas OI (caso do prestígio de certos estados, fenómenos da deriva do poder na sociedade internacional, a formação de grupos de influência, o poder das burocracias)¹⁶. Nos anos de 1950, a corrente realista, que veio a dominar o estudo das RI, «começou a infectar o estudo das organizações internacionais, uma vez que os especialistas não podiam ignorar o ambiente cada vez mais hostil da Guerra Fria em que a ONU tinha de funcionar»¹⁷.

Na terceira fase de estudo, as OI são encaradas do ponto de vista do seu papel. O interesse centra-se nos papéis reais e potenciais que as OI podem desempenhar num processo mais lato de governação internacional. É analisado o desempenho das OI na

resolução de importantes problemas internacionais, como o desarmamento, o *peace-keeping*, a descolonização, a assistência ao desenvolvimento, o meio ambiente, entre outras¹⁸. Conclui-se que a evolução da sociedade internacional forçou as OI a entrarem em novas áreas, para as quais não estavam inicialmente mandatadas. Essas novas obrigações mostraram os limites dos meios institucionais existentes, mas, ao mesmo tempo, redefiniram a agenda internacional e, nesse processo, afectaram até a dinâmica de actuação dos próprios estados. Nesta fase, os investigadores são unânimes em afirmar que as OI não são a *global governance* em si mesma, mas desempenham um papel importante neste processo.

Os anos 60 do século passado foram marcados por uma preocupação fortemente empírica: a revolução behaviorista, tendente a tornar mais científico o estudo da ciência política e das RI. A preocupação em obter dados quantitativos para testar hipóteses afastou os cientistas da realidade concreta das OI. Na década de 1960, com o Tratado de Roma e a concomitante criação da Comunidade Europeia do Carvão e do Aço (1952) e da Comunidade Económica Europeia (1957), inicia-se o interesse pelo regionalismo e pelas organizações regionais¹⁹. Alguns autores tinham já dado um impulso a esta nova tendência ao explorar um novo terreno teórico (abandonando as abordagens descritivas), definindo conceitos como «integração política», «comunidades políticas»²⁰ e

«integração regional»: caso de Ernst B. Haas com *Uniting of Europe*²¹ e Karl W. Deutsch em *Political Community and the North Atlantic Area*²². O lançamento do *Journal of Common Market Studies* veio reforçar a produção científica na área dos estudos europeus. Embora o estudo da integração regional tendesse a concentrar-se no exem-

NA DÉCADA DE 1960, COM O TRATADO DE ROMA E A CONCOMITANTE CRIAÇÃO DA COMUNIDADE EUROPEIA DO CARVÃO E DO AÇO (1952) E DA COMUNIDADE ECONÓMICA EUROPEIA (1957), INICIA-SE O INTERESSE PELO REGIONALISMO E PELAS ORGANIZAÇÕES REGIONAIS.

plo da Europa Ocidental, um número crescente de trabalhos tentaram ligar a experiência europeia à América Latina e a outras regiões²³. O estudo da integração regional conheceu o seu apogeu com a publicação, em 1970, de um número especial da *International Organization*, destinado a fazer um balanço da teoria da integração regional.

TEORIAS DAS RI, AS OI E O FENÓMENO DO REGIONALISMO

O enquadramento teórico das OI apresenta uma certa debilidade, em grande parte explicável pela ausência do estudo do fenómeno da cooperação entre os estados da teoria clássica dominante das RI – o realismo. Esta teoria postula que, num contexto de anarquia, os estados rivalizam entre si para maximizarem os seus interesses, o que proporciona poucas oportunidades para uma cooperação durável. Para os realistas, as OI têm um papel reduzido, limitado às raras ocasiões em que surge uma confluência de interesses entre os estados. São fenómenos periféricos nas RI que em pouco reforçam as dinâmicas cooperativas entre os estados²⁴.

Tal como referem Barnett e Finnemore, as OI não são encaradas como actores políticos independentes com vontade e actuação própria: «As OI [...] não são mais do que epifenómenos da interacção estatal; para citar a definição que Waltz dá de reducionismo, “elas são melhor compreendidas se conhecermos os atributos e as interacções das [suas] partes”.»²⁵ No realismo e neo-realismo, as OI são condicionadas pelos estados, são mecanismos passivos sem «agendas» independentes: estas teorias tratam então as OI como conchas vazias ou maquinarias impessoais que são manipuladas por outros actores. No momento da sua criação, as negociações políticas moldam a maquinaria; os estados podem jogar duro no seio da maquinaria para alcançarem os seus objectivos e as normas e regras da maquinaria podem limitar aquilo que os estados podem fazer, embora a maquinaria em si mesma seja passiva²⁶.

O neo-realismo sublinha os constrangimentos decorrentes da anarquia vigente no sistema internacional e a importância dos fenómenos da competição política e do poder. Para Kenneth Waltz, os estados são as unidades ou actores que compõem o sistema internacional, sendo as interacções entre estes o que forma a estrutura desse sistema²⁷. Em virtude da sua estrutura, e enquanto elemento básico de um sistema anárquico, as unidades precisam de desenvolver meios e mecanismos que possam garantir a sua segurança. Os estados desencadeiam, por isso, acções com a finalidade de se alinharem com outros actores. Para os autores neo-realistas, o regionalismo ou a emergência de alinhamentos regionais tem muito em comum com a política de formação de alianças²⁸.

Segundo uma abordagem *outside-in*²⁹ o regionalismo³⁰ é analisado tendo em conta as estruturas políticas e económicas em que os arranjos regionais se inserem e o impacto das pressões externas que sobre elas se exercem, bem como o lugar ocupado por determinada região no sistema internacional. A formação de grupos regionais é, assim, uma resposta a desafios externos, não se verificando diferenças significativas entre o regionalismo de cariz político e o regionalismo com motivações económicas. Segundo esta perspectiva, os objectivos económicos da integração regional não derivam da busca de prosperidade, mas da estreita relação existente entre riqueza material e poder político, e da preocupação dos estados com ganhos e perdas relativos.

Os neo-realistas defendem que as instituições internacionais reflectem as estruturas vigentes, nomeadamente o poder e a capacidade política dos vários actores estatais. Sendo os estados mais fortes os principais actores do sistema internacional, muitos blocos regionais constituem uma reacção natural dos estados mais fracos a tal realidade. Consequentemente, muitos dos esquemas regionais com origem no período da Guerra Fria tinham como objectivo a melhoria da posição de uma determinada região no sistema internacional. A erosão da coligação do Terceiro Mundo durante os anos de 1970, associada ao receio de marginalização e vulnerabilidade, pressionou os países em vias de desenvolvimento da África, da América Latina e do Médio Oriente a uma *solidariedade de grupo* com um carácter regional mais limitado.

A corrente neo-realista também evidencia até que ponto os arranjos económicos e de segurança regionais, encetados por estados relativamente fracos, são contingentes face às políticas e acções das principais potências. Durante a Guerra Fria, as superpotências apoiavam ou opunham-se à formação de blocos regionais, consoante aqueles representassem um reforço ou uma ameaça aos seus interesses geopolíticos. Apesar das transformações ocorridas, os neo-realistas defendem que ainda hoje o sucesso da cooperação regional pode ser influenciado pelas políticas das maiores potências. Por exemplo, na zona Ásia-Pacífico o destino de grupos sub-regionais como a Associação de Nações do Sudeste Asiático (ASEAN), bem como o Fórum de Cooperação Económica Ásia-Pacífico (APEC), dependerá do carácter da evolução do equilíbrio entre a China, o Japão e os EUA.

A teoria das RI ainda não conseguiu explicar bem a ligação entre hegemonia e regionalismo. Em princípio, a existência de uma potência hegemónica numa determinada região poderá dificultar a construção de alinhamentos regionais. Contudo, esta é uma situação complexa. É possível identificar quatro maneiras através das quais o Estado dominante poderá agir como estímulo à criação de instituições regionais:

- O desenvolvimento de blocos regionais pode constituir uma resposta à existência de um poder hegemónico real ou potencial. Os blocos visam assim melhorar a balança de poder face a um Estado dominante ou a um Estado que seja percebido como uma ameaça: a ASEAN (contra o Vietname), o Conselho de Cooperação do Golfo (contra o Irão), o Comunidade Sul-Africana de Desenvolvimento (contra a África do Sul), o Grupo Contadora, o Grupo do Rio e o MERCOSUL (contra os EUA). Estes grupos têm de ser compreendidos à luz do respectivo equilíbrio de poder regional e das políticas da potência regional dominante.
- A criação de instituições regionais como tentativa de limitar o livre exercício de poder por parte da potência hegemónica. Muitos consideram a posição da Alemanha no seio da União Europeia (UE) como o exemplo perfeito desta «armadilha regionalista», já que o processo de integração europeia teve como uma das motivações a necessidade de «gerir» e assimilar o poderio alemão. A Alemanha pode, então, reabilitar-se económica e militarmente, ligada a uma rede integrada de instituições de cariz económico (UE) e militar (NATO). No Extremo Oriente, a contenção do poderio japonês foi conseguido através do enfraquecimento do macrorregionalismo, substituído por alianças bilaterais extra-regionais com os EUA. A ideia de utilizar o regionalismo institucionalizado como meio de limitar os efeitos potencialmente nefastos da desigualdade de poder é ainda um importante factor na política internacional da Europa e Ásia-Pacífico. Pelo contrário, para o México e estados da América do Sul a oposição aberta a Washington poderia ter custos elevados. A balança de incentivos favorece, por isso, uma ordem hegemónica marcada por regras, em que a aceitação dos objectivos dos EUA é compensada pelo acesso mais seguro ao mercado daquele país. Espera-se

ainda que um nível elevado de institucionalização limite a vulnerabilidade em relação ao exercício unilateral de poder por parte dos EUA. Na zona Ásia-Pacífico, pelo contrário, os estados mais fortes resistiram às tentativas norte-americanas para promover a APEC. Na perspectiva destes, um arranjo regional vago e solto é um modo de manter os EUA envolvidos na segurança da região, limitando simultaneamente a capacidade de Washington para impor a sua agenda económica.

- Os estados mais fracos procuram um ajustamento regional com a potência hegemónica local na esperança de receberem recompensas especiais. Os neo-realistas prevêem que este tipo de comportamento é mais provável quando o diferencial de poder é elevado, quando existem poucas alternativas externas à acomodação com o Estado dominante e quando o Estado mais fraco se encontra geograficamente próximo.
- A potência hegemónica pode procurar envolver-se activamente na construção de instituições regionais. Se aquela se encontrar numa posição dominante, a extensão desse poder pode tornar as instituições e, conseqüentemente, o regionalismo institucional, desnecessários. Contudo, o declínio dessa potência pode pressioná-la no sentido da criação de instituições comuns para prosseguir os seus interesses, resolver problemas comuns e gerar apoio e legitimidade internacional para as suas decisões.

A corrente teórica neo-realista demonstra pouco interesse pelo fenómeno da regionalização ou integração económica regional: esta teoria defende que os denominados «processos de mercado autónomos» são determinados pelas estruturas do sistema político internacional e pelas políticas dos estados mais fortes. Admite-se que haja coesão regional, mas esta resulta da acção de uma potência hegemónica regional ou da convergência sustentada de incentivos e interesses materiais. É atribuída pouca importância à noção de consciência regional.

A SUPERACÃO DO PARADIGMA REALISTA

Nos inícios dos anos de 1970, surge nos EUA uma nova escola teórica: a da «interdependência complexa», também chamada de globalismo ou transnacionalismo. Dois acontecimentos que na década de 1970 tiveram uma influência marcante na investigação das OI foram a publicação de *The Limits to Growth*³¹, um relatório do Clube de Roma, e o choque petrolífero de 1973. O primeiro mostrava a emergência de problemas planetários, como a poluição e o excesso de população, elucidando o impacto destes problemas num mundo crescentemente interdependente. A crise petrolífera pôs em evidência as fragilidades do sistema económico internacional e do mundo industrializado, em particular, devido à dependência daquele recurso energético.

Neste contexto de crise, agravada pela derrota militar americana no Vietname, surge um novo modelo teórico, o globalismo (por vezes designado de transnacionalismo). O novo modelo vinha refutar o realismo, popular no estudo das OI desde finais dos anos de 1950. Os realistas viam o mundo na perspectiva estatocêntrica como uma luta

de poder entre unidades (estados nacionais soberanos), dominados por preocupações com a segurança nacional, definida em termos militares e estratégicos. Por sua vez, os globalistas evidenciavam a complexa rede de relações que compõe o sistema internacional: nele, os governos, actores transnacionais e não-estatais actuam com base em questões que se prendem com a guerra e a paz, mas também em assuntos económicos, sociais e de outra natureza, cuja resolução não passa pelo uso dos instrumentos da força. A afirmação do globalismo iria ter como consequência o declínio do interesse pela integração regional, motivado em parte por uma certa desilusão associada ao abrandamento do processo de integração europeia³².

Segundo Robert Keohane e Joseph Nye, autores de *Transnational Relations and World Politics* (1972), a interdependência crescente e o papel de actores não-estatais são os traços definidores das RI contemporâneas. Emergem assuntos críticos de interesse global e a intensificação de relações a todos os níveis (subnacional, transnacional e transgovernamental) ultrapassa as fronteiras dos estados. A interdependência resulta da incapacidade de os estados lidarem unilateralmente, mediante custos e riscos aceitáveis, com os assuntos da agenda internacional.

A erosão dos quadros anteriores de autoridade e a emergência de novos actores, criam uma situação de «interdependência assimétrica». Desta situação resulta uma perda de poder dos estados cujas políticas são contornadas pelas estratégias de evasão de actores terceiros (OI, ONG, multinacionais, coligações transnacionais). O efeito cumulativo das suas acções pode ter consequências profundas no sistema internacional, afectando a autonomia dos próprios estados.

Num mundo de temas globais, em que as coligações se formam numa lógica transnacional e transgovernamental, o papel das OI é do maior relevo. A partir de inícios dos anos de 1970, os estudiosos desta área desviaram a sua atenção das questões institucionais e da actuação efectiva das OI, dirigindo-a para formas mais amplas de comportamentos internacionais institucionalizados. Concentraram, assim, a sua análise no papel desempenhado pelas OI na criação, definição e aplicação dos «regimes internacionais», definidos como «padrões reconhecidos de práticas em torno das quais há convergência de expectativas... [o que] pode ou não ser acompanhado por arranjos organizacionais explícitos»³³. Neste sentido, as OI podem funcionar como o culminar de um processo de definição e adopção de um dado regime. Noutros casos, as OI são o mecanismo através do qual os regimes são criados ou adaptados.

Os analistas mostraram como as OI têm um importante papel a desempenhar no que diz respeito à criação e implementação de «regimes internacionais» devido: (a) à legitimidade que é necessária para a credibilização do regime; (b) à transparência exigida ao comportamento dos participantes e ao elevado custo decorrente da violação desses regimes. A temática dos «regimes internacionais» continuaria a estar na voga nos anos de 1980, tal como o demonstra a dedicação ao tema de um número da revista *International Organization* na Primavera de 1982. Oran Young põe em evidência o papel da ONU

como actor do sistema internacional enquanto «criadora de normas e fonte de legitimidade colectiva»³⁴. Para aquele autor, a ONU desempenha ainda as seguintes funções/papéis no sistema internacional:

- é um mecanismo para regular relações de poder no sistema internacional;
- promove acordos entre as maiores potências do sistema;
- é um instrumento para a realização de mudanças políticas;
- funciona como instrumento de interesses particulares na política mundial;
- contribui para a viabilidade a longo prazo dos estados no sistema internacional³⁵.

Reconhece-se que embora os estados tenham criado as OI como instrumentos de colaboração interestatal, para servir os seus interesses nacionais e, por conseguinte, com poucos poderes para obrigar os membros, as OI acabaram por adquirir vida própria e uma personalidade distinta³⁶. Assim, as OI exercem influência directa no sistema internacional pela sua existência e pelas suas actividades, orientadas para a construção de uma ordem política internacional mais racional e ordeira. As OI têm podido exercer essa influência devido ao peso e prestígio de que desfrutam; porque são fóruns para a expressão da opinião mundial; são instituições através das quais forças políticas conflitantes podem confrontar-se de forma controlada e dentro de parâmetros regulados³⁷.

O estudo dos regimes internacionais acabaria por preencher o vazio ontológico que media entre as instituições formais e os factores sistémicos que pesam sobre o funcionamento das OI. Os regimes, mais do que as próprias organizações, tornaram-se a corporização da *international governance*, definindo os parâmetros, a substância e os limites de actuação daquela³⁸.

A teoria dos regimes representou um avanço considerável para a compreensão do fenómeno da cooperação internacional. Ela possibilitou a compreensão de formas de cooperação internacional e construção de instituições na ausência de governo. Esta corrente teve uma orientação predominantemente teórica, focando directamente os factores institucionais que afectam a cooperação.

Contudo, ela secundarizou o papel institucional das OI, talvez como reacção à tradição anterior, legalista-descritiva. As OI foram relegadas ao papel de arenas, isto é, de entidades passivas – não a verdadeiros agentes da cooperação. Rochester sublinhou o «*disengagement* constante dos especialistas de organização internacional do estudo das organizações, a ponto de hoje uma pessoa se questionar se esse campo realmente existe, à parte a terminologia»³⁹. A afirmação do novo paradigma coincide largamente com o pessimismo prevalente, nos anos de 1980, no seio da comunidade académica dedicada ao estudo das OI.

A TEORIA DOS REGIMES REPRESENTOU UM AVANÇO CONSIDERÁVEL PARA A COMPREENSÃO DO FENÓMENO DA COOPERAÇÃO INTERNACIONAL. ELA POSSIBILITOU A COMPREENSÃO DE FORMAS DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL E CONSTRUÇÃO DE INSTITUIÇÕES NA AUSÊNCIA DE GOVERNO.

Mesmo liberais institucionais conhecidos (ou institucionalistas neoliberais, como gostam de ser apelidados), como Robert Keohane e Joseph Nye, exprimiam, por esta altura, o seu cepticismo⁴⁰ quanto à capacidade de as instituições internacionais servirem de instrumentos da acção colectiva. O reconhecimento dos limites do globalismo e do intergovernamentalismo⁴¹ era, em grande medida, uma consequência do fracasso das Nações Unidas na resolução dos problemas internacionais com que se deveria ocupar⁴².

A relação desta corrente teórica com o fenómeno do regionalismo é complexa. Por um lado, esta teoria funciona contra a lógica do regionalismo por sublinhar precisamente o aumento dos níveis de interdependência económica e o aparecimento de novas problemáticas globais (degradação ambiental, desastres humanitários). Tal resulta na criação de instituições internacionais de cariz não regional (de natureza mais global), concebidas para a resolução de problemas comuns e para a gestão de novas fontes de fricção devido à interdependência do sistema. A expansão da interdependência económica e o aumento da cooperação política, económica e securitária entre os membros da OCDE parece ter gerado um maior entrosamento no bloco ocidental, e não tanto uma coesão regional.

Por outro lado, o globalismo pode constituir um estímulo ao regionalismo sob várias formas. Primeiro, o aprofundamento da integração cria problemas que exigem uma gestão conjunta, e mais especificamente formas de gestão e regulação específicas. A construção de instituições com essa finalidade pode-se revelar politicamente mais viável a nível regional do que global. Neste sentido, a cultura, a história, a homogeneidade de valores e sistemas sociais e o carácter das coligações internas tornam mais aceitável a gestão intrusiva, em termos de regulação, cumprimento e implementação efectiva. Em segundo lugar, o carácter global de muitos assuntos é por vezes exagerado, já que alguns temas têm mais impacto a nível regional. Deste modo, embora a lógica da cooperação possa apontar para as vantagens do globalismo, existem argumentos práticos que favorecem contribuições regionais para a resolução de problemas globais. Por último, a integração global pode agir como estímulo ao regionalismo económico ao alterar e intensificar padrões de competição económica mercantilista. A competição cria pressões no sentido da formação de unidades maiores, quer com vista à eficiência económica, quer para assegurar o poder político necessário para negociar as regras e instituições que governam a economia mundial. Neste âmbito, os estados deixam de ser os únicos actores importantes. A regionalização económica pode ser impulsionada por companhias transnacionais e as políticas de integração regional podem resultar da convergência de interesses entre elites estatais e empresas, em resposta a mudanças na estrutura económica internacional.

Esta escola tem ramificações teóricas na corrente liberal, especialmente nas variantes do institucionalismo internacional e do institucionalismo neoliberal. Na base de todas elas está a crença, tipicamente liberal, nos processos cooperativos para a realização

da paz, bem-estar e justiça. O processo de modernização reforça as interdependências, tornando evidentes as vantagens das soluções cooperativas.

A interdependência pode criar as condições para a redefinição dos interesses dos estados a um nível mais elevado, isto é, à criação de valores comuns. Dentro do institucionalismo internacional, o aspecto que mais atraiu a atenção dos estudiosos foi o papel das OI e dos regimes normativos em que assentam. De facto, a tradição liberal está estreitamente associada a projectos para reforçar a Lei Internacional e para criar novas OI. Estas reforçam as preocupações éticas dos estados e fomentam novas lealdades políticas.

A abordagem institucionalista neoliberal é a abordagem teórica que mais tem con-

tribuído ultimamente para o estudo da cooperação internacional e para a teoria que explica a ressurgência do regionalismo. Os institucionalistas baseiam a sua análise numa série de argumentos. Em primeiro lugar, o aumento da interdependência gera maior «procura» da cooperação internacional. As instituições internacionais surgem assim como soluções para os diferentes problemas de acção colectiva⁴³. As OI e os regimes influem significativamente no comportamento dos estados e desempenham importantes funções:

- fornecem informações;
- reduzem os custos das transacções;
- estabelecem regras comuns para todos;
- reforçam o cumprimento das normas;
- estabelecem *linkages* entre diferentes temas;
- melhoram a cooperação como resultado da redução de assimetrias ou deficiências de informação;
- fornecem oportunidades acrescidas de negociação;
- criam um ambiente de transparência e de monitorização necessário ao cumprimento das normas⁴⁴.

Para a teoria institucionalista, o regionalismo reflecte a necessidade de gerir os níveis crescentes de interdependência. Nesta óptica, a criação da NAFTA (North American Free Trade Agreement), ou o regionalismo na zona Ásia-Pacífico, permite gerir as interdependências económicas, ambientais e sociais dos últimos cinquenta anos. Estas iniciativas podem reduzir os custos de transacção do comércio regional, gerir as fricções do comércio intra-regional e juntar as forças contra desafios externos. Em suma, os benefícios dos esquemas regionais não deveriam ser encarados sob o prisma da balança de poder ou da formação de alianças, mas por causa dos benefícios que apresentam.

A INTERDEPENDÊNCIA PODE CRIAR
AS CONDIÇÕES PARA A REDEFINIÇÃO
DOS INTERESSES DOS ESTADOS A UM NÍVEL
MAIS ELEVADO, ISTO É, À CRIAÇÃO
DE VALORES COMUNS.

Uma das teorias mais válidas para explicar o fenómeno do crescimento das OI e da adesão a estas por parte dos estados, é o funcionalismo. O funcionalismo e a sua variante, o neofuncionalismo, impulsionaram o estudo do fenómeno da cooperação e da integração internacional. O autor de referência é o já citado David Mitrany com a sua obra pioneira, *A Working Peace System* (1943)⁴⁵. Esta teoria defende que os avanços na tecnologia e na participação política de massas criam pressões para os estados cooperarem no seio das OI. O funcionalismo considera as estruturas estatais inadequadas para gerirem os interesses socioeconómicos comuns. A crescente interdependência nestas áreas leva os estados a cooperarem de forma a resolver problemas comuns e a tirar partido da maior eficácia de tal cooperação (numa lógica análoga à das «economias de escala», digamos). O funcionalismo postula que os estados iniciam a cooperação em questões técnicas, áreas não políticas e, por isso, relativamente pouco controversas: as questões de *low politics*.

A estratégia a seguir é a do gradualismo: a transferência sucessiva de competências de carácter técnico, social e económico para OI, de carácter intergovernamental e com domínio de intervenção limitado. A cooperação pode alargar-se a áreas mais complexas (processo de *spill-over*) e entrar nas questões de *high politics*, como a segurança⁴⁶. De todas as formas, a teoria funcionalista concebe a existência de uma sociedade internacional onde o Estado desaparece. O exercício do poder é, assim, dissociado da sua base territorial, que é alvo da jurisdição de várias autoridades dispondo de poderes transversais. As OI não são, assim, meros recipientes de novas tarefas, mas agentes activos na aquisição de novas competências e no processo de *spill-over*.

A doutrina funcionalista exerce uma influência determinante nos promotores da integração europeia, e no aparecimento das instituições transnacionais. A necessidade de uma melhor articulação entre o nível nacional e o supranacional justifica a transformação do funcionalismo em neofuncionalismo. É com a assinatura do Tratado de Roma que se evolui para a segunda corrente.

O neofuncionalismo considera o processo do regionalismo uma resposta funcional dos estados aos problemas criados pela interdependência regional e realça o papel crítico das instituições em encorajar e desenvolver a coesão regional. As instituições supranacionais são consideradas os meios mais adequados para a resolução de problemas comuns, conduzindo a uma redefinição de identidade de grupo em torno da unidade regional.

O prognóstico central do neofuncionalismo era de que a integração se tornaria auto-sustentada, devido ao efeito de *spill-over*. Existem duas variantes de *spill-over*, cada uma das quais aprofundaria o processo de integração através da pressão de grupos de interesse, da opinião pública e da socialização da elite:

- *Spill-over* funcional através do qual os passos iniciais no sentido da integração criariam novos problemas, os quais só poderiam ser resolvidos através do aprofundar

daquele processo. A integração parcial, aliada ao aumento e complexidade da interdependência, faz com que a cooperação numa área force os governos a expandir os seus esforços para outras áreas. Os grupos de interesse pressionariam para uma maior integração no sentido de terem maiores benefícios económicos.

- *Spill-over* político, através do qual a existência de instituições supranacionais colocaria em movimento um processo auto-sustentado de construção institucional. Uma vez criadas, as instituições geram uma dinâmica interna autónoma.

O resultado final seria um desvio das lealdades. De acordo com Haas, a integração é «o processo através do qual os actores em distintos cenários nacionais são persuadidos a deslocar as suas lealdades, expectativas e actividades políticas para um novo centro cujas instituições possuem ou exigem jurisdição sobre os estados nacionais preexistentes»⁴⁷.

Alguns críticos desta teoria argumentam que o neofuncionalismo explica mais adequadamente o papel das instituições do que os factores que originaram o aparecimento dos regionalismos. De igual modo, afirmam que as expectativas sobre o declínio do papel do Estado em detrimento das instituições supranacionais saíram goradas, já que a maioria dos blocos regionais exteriores à UE tem uma orientação fortemente estatal. Outra crítica prende-se com o facto de esta corrente colocar grande ênfase nas instituições, dificultando a sua aplicação a alguns esquemas regionais onde se verificam níveis relativamente baixos de institucionalização.

O construtivismo (também conhecido por reflectivismo) apresenta-se como o terceiro debate no estudo das Relações e Instituições Internacionais. O seu objectivo é a compreensão do modo como as estruturas sociais influenciam a identidade e a conduta dos actores, e como esses mesmos actores reproduzem as estruturas sociais existentes ou criam novas. Esta teoria assenta no pressuposto de que os actores são socialmente construídos: o Estado ou interesses nacionais são o resultado das identidades sociais dos actores. No curso da interacção dos actores, novas formas de identidade e cultura estão continuamente em formação. Os mecanismos institucionais existentes resultam da necessidade, do conhecimento e de interesses partilhados, podendo contribuir para um processo de aprendizagem que aumenta a possibilidade de políticas de convergência entre os estados⁴⁸.

A literatura construtivista, com base no institucionalismo sociológico⁴⁹, afirma que as OI são sede de autoridade própria, independente dos seus criadores, isto é, os estados. Esta autonomia de poder é-lhes conferida por duas fontes: (1) a legitimidade derivada da autoridade legal-racional que elas corporizam, em consonância com a grelha de Weber; (2) o controlo sobre o *expertise* técnico e a informação⁵⁰: «As organizações globais fazem mais do que facilitar a cooperação – elas ajudam os estados a ultrapassar o falhanço dos mercados, os dilemas de acção colectiva e os problemas associados à escolha social interdependente.»⁵¹ De acordo com Barnett e Finnemore, as OI

«também criam actores, especificam responsabilidades e a autoridade entre eles e definem o trabalho a desempenhar por estes actores, conferindo-lhes sentido e valor normativo. Mesmo quando lhes faltam os recursos materiais, as OI exercem o poder uma vez que constituem e constroem o mundo social»⁵². Em concreto, as OI definem tarefas internacionais partilhadas (como o “desenvolvimento”), criam e definem novas categorias de actores (como “refugiados”), criam novos interesses para os actores (como “promover os Direitos Humanos”) e transferem modelos de organização política pelo mundo fora (como mercados e democracia)⁵³.

Na abordagem feita ao regionalismo, a corrente construtivista realça a identidade e consciência regional, o sentido de pertença a uma comunidade regional específica e o denominado «regionalismo cognitivo». Ela destaca até que ponto a coesão regional depende de um sentido de comunidade durável e ininterrupto, baseado na confiança, na reacção

mútua e em altos níveis do que se pode chamar «interdependência cognitiva».

Uma variante relevante para o estudo do regionalismo, oriunda do trabalho sobre integração desenvolvido por Deutsch, sublinha duas ideias centrais: o carácter das relações interestados dentro de uma comunidade em desenvolvimento pode ser

NA ABORDAGEM FEITA AO REGIONALISMO, A CORRENTE CONSTRUTIVISTA REALÇA A IDENTIDADE E CONSCIÊNCIA REGIONAL, O SENTIDO DE PERTENÇA A UMA COMUNIDADE REGIONAL ESPECÍFICA E O DENOMINADO «REGIONALISMO COGNITIVO».

entendido em termos de um sentido de comunidade, simpatia mútua, lealdade e identidade partilhada, possivelmente baseada em princípios, entendimentos e na persistência de normas colectivas comuns; o processo através do qual tal comunidade surge está, de algum modo, relacionado com a compatibilidade dos principais valores sociais (sobretudo, capitalismo e democracia liberal) e com processos de comunicação social baseados no aumento do nível de transacções entre duas ou mais sociedades (daí o rótulo «transaccionalismo»).

Os construtivistas, em vez de se debruçarem apenas sobre os incentivos materiais, acentuam a importância da partilha de conhecimentos, aprendizagens e estruturas normativas e institucionais. De acordo com Alexander Wendt:

os construtivistas estão interessados na construção de identidades e interesses e, como tal, adoptam uma abordagem mais sociológica do que económica em relação à teoria sistémica. Com base nisto, afirmam que os estados, à partida, não são um dado estrutural ou exógeno, mas entidades construídas por interacções e contingências históricas.⁵⁴

CONCLUSÃO

Nos últimos anos, voltou a surgir um novo interesse nas organizações formais internacionais⁵⁵. A testemunhar este facto está a criação, em 1994, da revista *International*

Peacekeeping, e, em 1995, da revista *Global Governance*, subintitulada, *A Review of Multilateralism and International Organizations*, patrocinada pelo Academic Council of the United Nations System e pela Universidade das Nações Unidas.

A evolução das teorias das RI aplicadas às OI levou a uma certa superação da teoria realista e neo-realista. Estas continuam a ser válidas para explicar certos aspectos do funcionamento das OI, mas em muitos aspectos têm sido ultrapassadas pelo institucionalismo e construtivismo. A criação de padrões consolidados de cooperação através de OI como a UE, a OMC, o FMI, mas também a ONU, a OSCE e a NATO, ilustram bem o enfraquecimento do neo-realismo enquanto instrumento válido de análise. Por outro lado, de uma abordagem excessivamente teórica passou-se a uma perspectiva empírica das OI. O estudo destas tem-se tornado cada vez mais interdisciplinar e recebe contributos teóricos e metodológicos importantes da Economia Política e do Direito⁵⁶. Um conhecimento mais aprofundado das OI e formas de acção colectiva proporcionado pela literatura sobre regimes e cooperação internacional; a recuperação de temas idealistas/normativos quanto às funções das OI; a incorporação de problemáticas desenvolvidas pela sociologia relativamente a novas estruturas de autoridade ou formas do poder – tudo isto tem contribuído para reanimar a discussão em torno dos temas das OI e da integração regional. **RI**

- 1** CLAUDE, JR., Inis L. – *Swords into Plowshares: The Progress and Problems of International Organization*. 3.ª edição. Nova York: Random House, 1964, p. 5. Claude salienta a necessidade de fazer a «distinção entre organizações internacionais e a organização internacional. Certas organizações podem não ser mais do que joguetes da política de poder e servas de ambições nacionais. Contudo, a organização internacional, considerada enquanto processo histórico, representa a tendência secular na direcção do desenvolvimento sistemático de uma busca empreendedora dos meios políticos para tornar o mundo seguro para os seres humanos» (p. 405).
- 2** CLAUDE, JR., Inis L. – «The growth of international institutions», in PORTER, B. (ed.) – *The Aberystwyth Papers: International Politics 1919-1969*. Londres: Oxford University Press, 1972, pp. 285-286.
- 3** ROCHESTER, J. Martin – «The United Nations in a new world order: reviewing the theory and practice of international organization», in KEGLEY, JR., Charles W. (ed.) – *Controversies in International Relations Theory: Realism and the Neoliberal Challenge*. Nova York: St. Martin's Press, 1995, p. 207.
- 4** Cf. AXELROD, Robert, e KEOHANE, Robert O., – «Cooperation under anarchy: strategies and institutions». In *World Politics*, vol. 38, Outubro de 1985.
- 5** KENNEDY, David – «The move to institutions». In *Cardozo Law Review*. Vol. 8, Abril de 1987.
- 6** PORTER, B. (ed.) – *The Aberystwyth Papers: International Politics 1919-1969*; PITTMAN, Potter B. – *An Introduction to the Study of International Organizations*. Nova York: Century, 1922.
- 7** Cf. BRIERLY, James L. – *The Law of Nations*. 2.ª edição. Nova York: Oxford University Press, 1936; EAGLETON, Clyde – *International Government*. Nova York: Ronald Press, 1932; POTTER, Pittman B. – *An Introduction to the Study of International Organization*. 3.ª edição. Nova York: Appleton, 1928; HILL, Norman L. – *International Administration*. Nova York: McGraw-Hill, 1931; LAUTERPACHT, Hersch – *The Function of Law in the International Community*. Nova York: Oxford University Press, 1933.
- 8** ROCHESTER, J. Martin – «The rise and fall of international organization as a field of study». In *International Organization*. Vol. 40, n.º 4, Outono de 1986, p. 780.
- 9** KENNEDY, David – «The move to institutions», p. 845.
- 10** «Make this League of Nations a vital thing». In *International Organization*. Vol. 10, n.º 4, Novembro de 1956, p. 525.
- 11** ZIMMERN, Sir Alfred Eckhard – *The League of Nations and the Rule of Law, 1918-1935*. 2.ª edição. Londres: Macmillan, 1939.
- 12** Seguimos de perto, nesta parte do trabalho, a divisão em etapas de KRATOCHWIL, Friedrich, e de RUGGIE, John Gerard – «International Organization: the state of the art», in DIEHL, Paul F. (ed.) – *The Politics of Global Governance: International Organizations in an Interdependent World*. Boulder, CO: Lynne Rienner, 1997, pp. 29-39.
- 13** Cf., por exemplo, GOODRICH, Leland M., e SIMONS, Anne P. – *The United Nations and the Maintenance of International Peace and Security*. Washington, DC: Brookings Institution, 1955.
- 14** BALL, M. Margaret – «Bloc voting in the General Assembly». In *International Organization*. Vol. 5, Fevereiro de 1951; MOLDAVER, Arlette – «Repertoire of the veto in the Security Council, 1946-1956». In *International Organization*. Vol. 1, Primavera de 1957.
- 15** LOVEDAY, A. – «Suggestions for the reform of UN economic and social machinery». In *International Organization*. Vol. 7, Agosto de 1953; CLAUDE, JR., Inis L. – «The management of power in the changing United Nations». In *International Organization*. Vol. 15, n.º 2, Primavera de 1961.
- 16** COX, Robert W., e JACOBSON, Harold K. (eds.) – *The Anatomy of Influence: Decision Making in International Organization*. New Haven, CT: Yale University Press, 1973.
- 17** ROCHESTER, J. Martin – «The rise and fall of international organization as a field of study», p. 785.
- 18** FORSYTHE, David P. – «United Nations intervention in conflict situations revisited: a framework for analysis». In *International Organization*. Vol. 23, Inverno de 1969; RUGGIE, John G. – «Contingencies, constraints, and collective security: perspectives on UN involvement in international disputes». In *International Organization*. Vol. 28, Verão de 1974; KAY, David A. – «The politics of decolonization: the new nations and the United Nations political process». In *International Organization*. Vol. 21, Outono de 1967; WIJGMAN, Per Magnus – «Managing the global commons». In *International Organization*. Vol. 36, Verão de 1982.
- 19** ZURCHER, Arnold J. – *The Struggle to Unite Europe: 1940-1958*. Nova York: New York University Press, 1958; MASON, Harry L. – *The European Coal and Steel Community*. Haia: Nijhoff, 1955; ROBERTSON, A. H. – *The Council of Europe*. Nova York: Praeger, 1957.
- 20** Cf. DEUTSCH, Karl W. – *Political Community at the International Level: Problems of Definition and Measurement*. Nova York: Doubleday & Co., 1954.
- 21** *Uniting of Europe*. Stanford, CA: Stanford University Press, 1958.
- 22** DEUTSCH, Karl W., et al. – *Political Community and the North Atlantic Area*. Princeton: Princeton University Press, 1957.
- 23** LINDBERG, Leon N., e SCHEINGOLD, Stuart A. (eds.) – «Regional integration: theory and research». In *International Organization*. Vol. 24, número especial, Outono de 1970.
- 24** WALTZ, Kenneth – *Theory of International Politics*. Reading, Mass.: Addison-Wesley, 1979; MORGENTHAU, Hans J. – *Politics among Nations: The Struggle for Power and Influence*. Nova York: McGraw-Hill, 1992; HOFFMAN, Stanley – «International organizations and the international system», in GOODRICH, Leland M., e KAY, David A. – *International Organization: Politics and Process*. Madison: University of Wisconsin Press, 1973.
- 25** BARNETT, Michael N., e FINNEMORE, Martha – «The politics, power, and pathologies of international organizations», p. 704.
- 26** *Ibidem*.
- 27** Cf. WALTZ, Kenneth – *Theory of International Politics*, 1979.
- 28** Cf. WALT, Stephen M. – *The Origins of Alliances*. Ithaca, NY: Cornell UP, 1987.
- 29** A distinção entre as abordagens *outside-in* e *inside-out* ao regionalismo foi desenvolvida por NEUMANN, Iver B. – «A region-building approach to Northern Europe». In *Review of International Studies*. Vol. 20, n.º 1, Janeiro de 1994.
- 30** Sobre a questão do regionalismo, ver o capítulo de HURRELL, Andrew – «Regionalism in theoretical perspective», in FAWCETT, Louise, e HURRELL, Andrew (eds.) – *Regionalism in World Politics*. Oxford: Oxford University Press, 2003.
- 31** MEADOWS, Donella H. et al. – *The Limits to Growth*. Nova York: Universe, 1972.
- 32** Na opinião de Haas, «o campo global tornou-se um "campo turbulento", marcado pelo leque confuso de actores e temas que têm as características da interdependência complexa articuladas no paradigma globalista com forças extra-regionais que pesam sobre as regiões de tal forma que tornam difícil para os estados apoiarem a criação de instituições a nível regional» (ROCHESTER, J. Martin – «The rise and fall of international organization as a field of study», p. 793).
- 33** YOUNG, Oran R. – «International regimes: problems of concept formation». In *World Politics*. Vol. 32, Abril de 1980, pp. 332-333. Tal como as definem Robert Keohane, são instituições que contêm regras, geralmente explícitas, definidas pelos governos, relativamente a áreas específicas das RI. Ou, como diria Oran R. Young, são «ordens negociadas». Cf. KEOHANE – *International Institutions and State Power: Essays in International Relations Theory*. Boulder, CO: Westview Press, 1989; YOUNG, Oran R. – «Regime dynamics: the rise and fall of international regimes», in KRASNER, Stephen (ed.) – *International Regimes*. Ithaca, NY: Cornell University Press, 1983, pp. 93-114.

- 34 YOUNG, O. – «The United Nations and the international system». In *International Organization*. Vol. 22, n.º 4, Outono de 1968, p. 906.
- 35 *Ibidem*, p. 903.
- 36 ROTHWELL, Charles Easton – «International organization and world politics». In *International Organization*. Vol. 3, n.º 4, Novembro de 1994, pp. 609 e 615.
- 37 *Ibidem*, p. 615.
- 38 Cf. a obra seminal nesta área de KRASNER, Stephen D. (ed.) – *International Regimes*. Ithaca, NY: Cornell University Press, 1983; RUGGIE, John G. – «International responses to technology: concepts and trends». In *International Organization*. Vol. 29, Verão de 1975; LITTLE, Richard – «International regimes», in BAYLIS, John, e SMITH, Steve (eds.) – *The Globalization of World Politics*. Nova York: Oxford University Press, 1999.
- 39 ROCHESTER, J. Martin – «The rise and fall of international organization as a field of study», pp. 783-784.
- 40 KEOHANE e NYE – «Two cheers for multilateralism». In *Foreign Policy*. Vol. 60, Outono de 1985. Ver também AXELROD, Robert, e KEOHANE, Robert O. – «Achieving cooperation under anarchy: strategies and institutions». In *World Politics*. Vol. 38, Outono de 1985.
- 41 GRIECO, Joseph – «Anarchy and the limits of cooperation». In *International Organization*. Vol. 42, Verão de 1988; KRATOCHWIL, F., e RUGGIE, John G. – «International organization: a state of the art on the art of a state». In *International Organization*. Vol. 40, Outono de 1986.
- 42 Cf. PUCHALA, Donald J., e COATE, Roger A. – *The Challenge of Relevance: The United Nations in a Changing World Environment*. Hanôver, NH: Academic Council of the UN System, 1989.
- 43 KEOHANE, Robert – «Institutionalist theory and the realist challenge after the Cold War», in BALDWIN (ed.) – *Neorealism and Neoliberalism*, p. 274.
- 44 Cf., além das outras obras do autor, KEOHANE, R. – *Power and Interdependence: World Politics in Transition*. 2.ª edição. Boston: Little, Brown, 1989; ROSENAU, James – *The Study of Global Interdependence*. Londres: Pinter, 1980.
- 45 MITRANY, D. – *A Working Peace System*. Chicago: Quadrangle Press, 1966.
- 46 Ver também o neofuncionalismo de HAAS, Ernst B. – *Beyond the Nation-State: Functionalism and International Organization*. Stanford, CA: Stanford University Press, 1964.
- 47 HAAS, Ernst – *The Uniting of Europe*, pp. xv-xvi.
- 48 HAAS, Peter M. – «Do regimes matter? Epistemic countries and Mediterranean pollution control». In *International Organization*. Vol. 43, n.º 3, Verão de 1989, p. 378.
- 49 «A partir de Weber, os sociologistas têm explorado a noção de que a burocracia é uma forma peculiar da cultura moderna que corporiza certos valores e pode ter a sua própria agenda e disposições comportamentais. Em vez de tratar as organizações como simples arenas ou mecanismos através dos quais outros actores prosseguem os seus interesses, muitas abordagens sociológicas exploram o conteúdo social das organizações – a sua cultura, legitimidade, preocupações, normas dominantes que governam o comportamento e moldam os interesses e o relacionamento destas com o ambiente normativo e cultural mais lato» (BARNETT, Michael N., e FINNEMORE, Martha – «The politics, power, and pathologies of international organizations»). In *International Organization*. Vol. 53, n.º 4, Outono de 1999, p. 706. «As regras culturais mundiais constituem actores – incluindo estados, organizações e indivíduos – e definem objectivos legítimos ou desejáveis a atingir. As regras culturais mundiais também produzem similaridades organizacionais e comportamentais por todo o mundo que não são facilmente explicáveis pelos paradigmas tradicionais da Ciência Política» [cf. FINNEMORE, Martha – «Norms, culture, and world politics: insights from sociology's institutionalism». In *International Organization*. Vol. 50, n.º 2, Primavera de 1996, p. 326]. Cf. POWELL, Walter W., e DIMAGGIO, Paul J. (eds.) – *The New Institutionalism in Organizational Analysis*. Chicago: University of Chicago Press, 1991; SCOTT, W. Richard – *Institutions and Organizations*. Thousand Oaks, CA: Sage, 1995.
- 50 BARNETT, Michael N., e FINNEMORE, Martha – «The politics, power, and pathologies of international organizations», p. 707.
- 51 *Ibidem*, p. 700.
- 52 *Ibidem*.
- 53 *Ibidem*, p. 699.
- 54 WENDT, Alexander – «Collective identity formation and the international state». In *American Political Science Review*. Vol. 88, n.º 2, Junho de 1994, p. 385.
- 55 Cf. ABBOTT, Kenneth W., e SNIDAL, Duncan – «Why states act through formal international organizations». In *Journal of Conflict Resolution*. Vol. 42, n.º 1, Fevereiro de 1998.
- 56 THOMPSON, Alexander, e SNIDAL, Duncan – «International organization», in BOUCKAERT, Boudewijn, e DE GEEST, Gerrit (eds.) – *Encyclopedia of Law and Economics* [Em <http://allserv.rug.ac.be/~gdegeest/9800book.pdf>].